



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 112

## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ F. ZONIN**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.620.373/0001-19, localizada na Rua José Basílio de Oliveira, 250, Palmital – PR, representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO ZONIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3.764.503, inscrito no CPF n.º 000.540.139-92, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 250, Palmital – PR; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

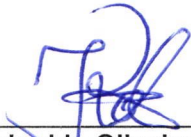
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/04/2019 e encerrar-se na data de 10 de Abril de 2020.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem o valor de R\$ 978,00 (Novecentos e Setenta e Oito Reais) por plantão, totalizando o valor aditivado em R\$ 105.624,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), alterando o valor contratual para R\$ 211.248,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICACAO

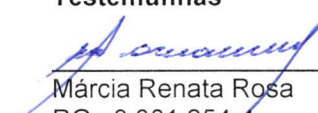
- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2019.

  
Jose Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
LUIZ F. ZONIN - ME

### Testemunhas

  
Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

FLS. Nº 113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**AVISO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**Procedimento Licitatório nº 033/2019**

O Município de Palmital, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução CDF/NDE nº 39, de 16 de julho de 2009, na Resolução CDF/NDE nº 25, de 4 de julho de 2012, e na Resolução FNDE/CDMEC 26/2013 de 17 de junho de 2013, Resolução nº 04/2015/FNDE/CDMEC, de 02 de abril de 2015, comunica que realizará Credenciamento conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA:** 07 de Maio de 2019, no horário de expediente das 08h00 às 11h30m e 13h00m às 17h30m.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Qualidade e Menor Preço por Item.

**VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 74.785,70** (Setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no site do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

Palmital-PR, 17 de Abril de 2019.

**VAIDENI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone/Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**DECRETO Nº 026/2019**

**SÚMULA: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO À VISTA DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 83, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º - O IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) poderá ser pago em uma única, até a data limite de 16 de Maio de 2019, aplicandose aos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10 % (Dez) por cento sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributação do Município de Palmital - PR.**

**Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº. 008/2019.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, apenas revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 17 de Abril de 2019.

**VAIDENI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone/Fax: (42) 3657-1222

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/001-22

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019**

**SÚMULA:** Desaprovada a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palmital - Paraná do exercício financeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 81 e 70 da Lei Orgânica do Município do com o art. 166, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, considera a seguinte:

Considerando o parecer pelo Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendo ao Plenário a reaprovação do acórdão de parecer prévio nº 284/15, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015.

Considerando o parecer pela Presidente e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento através de voto separado desta Casa Legislativa, recomendo ao Plenário a aprovação do parecer prévio nº 284/15 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o art. 70 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º - Fica aprovado o acórdão de parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em consonância com o acórdão nº 284/15, expedido junto aos autos do processo nº 188/06-16 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando desta forma DESAPROVADAS as Contas do Executivo Municipal de Palmital relativas ao exercício financeiro de 2015 de responsabilidade do DABCE JOSÉ ZOLANDER.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 16 de abril de 2019.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

*Jose Reinaldo Oliveira*  
Vice-Prefeito - Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/001-22

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 006/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 17, inciso VI da LOE e artigo 111 do Regimento Interno,

**CONVOCA**, para participação na Câmara Municipal, para realização da sessão Especial no dia 22 de abril de 2019, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal para tratar do Projeto de Lei nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, de autoria de Vereadores Osório A. Tolon, Francisco de Assis, Rogério Soares de Lima, Lourival L. Leite e Roberto Alexandre Marinho, no que diz respeito:

**Assunto:** Convocação da Secretaria Municipal de Defesa Consumidora Flávia Regina Martins Bales, para que a mesma realize os procedimentos elaborados pelos Nobres Vereadores contidos no projeto de Lei nº 001/2019.

Palmital, 17 de abril de 2019.

*Jose Reinaldo Oliveira*  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 77.778.660/001-22

**PORTARIA Nº 010/2019**

**SÚMULA:** Concede progressão funcional horizontal por tempo de serviço a servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmital, Paraná.

**JOSÉ JONIVAL LEAL**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas, art. 42 da Lei Orgânica Municipal, arts. 15 e 15 (b) do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 1.196/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder progressão funcional horizontal por tempo de serviço a servidores efetivos da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através tabelada:**

Município	Nome	Cargo	De Classe	Nível	Para Classe	Nível
141	YANIK ALMEIDA BALEZ	Dé. Zolander	CLASSE B	03	CLASSE B	04
			NÍVEL MÉDIO		NÍVEL MÉDIO	

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE**

Gabete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019, às 14h30min (17/04/2019).

*Jose Reinaldo Oliveira*  
Presidente em exercício da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 95.684.544/001-26

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMF sob nº. 95.684.544/001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/ISSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Iansse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ F. ZONIN**, inscrita no CNPJ nº 10.603.973/000119, localizada na Rua José Bastião de Oliveira, 250, Palmital - PR, representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO ZONIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.764.203, inscrito no CPF nº 000.540.139-92, residente e domiciliado na Rua José Bastião de Oliveira, 250, Palmital - PR, e que aqui passa a denominar-se **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, Inciso I, e Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ativas do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/04/2019 e encerrar-se na data de 10 de Abril de 2020.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem o valor de R\$ 978,00 (Novecentos e Setenta e Oito Reais) por plantão, totalizando o valor aditivado em R\$ 105.624,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), alterando o valor contratual para R\$ 211.248,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cumpram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 11 de Abril de 2019.

*Jose Reinaldo Oliveira*  
Prefeito Municipal

*LUIZ F. ZONIN - ME*

**Testemunhas**

*Márcia Renata Rosa*  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

*Fernando Lopes*  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 023.183.689-03

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 95.684.544/001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"** Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, localizada na Rua José de França Pereira, 10, Centro.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 07 de Maio de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 46.399,92 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL**  
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000 no horário das 8.00 às 12.00 horas e das 13.00 às 17.00 horas, bem como no endereço eletrônico [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (042) 3644 - 1359

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de Abril de 2019.

*Crislaine da Luz Castro*  
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
CNPJ 95.684.544/001-26  
Rua Alexandre Kondak, 97 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644-1359/3644-1146/3644-1393  
E-mail: [camaramunicipalsm@gmail.com](mailto:camaramunicipalsm@gmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2019**

**SÚMULA:** Prorroga o prazo para pagamento à vista dos valores devidos a título de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) do exercício de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 83, da Lei Orgânica Municipal, e art. 166, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, considera a seguinte:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação do prazo para pagamento à vista dos valores devidos a título de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) do exercício de 2018, aplicandose aos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10 % (Dez) por cento sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributação do Município de Santa Maria do Oeste - PR.**

**Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº. 008/2019.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, apenas revogando as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 17 de Abril de 2019.

*MARCO STOKKI*  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
CNPJ 95.684.544/001-26

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Procedimento Licitatório nº 006/2019  
Contrato Administrativo nº 005/2019

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/001-26, com sede na Rua Alexandre Kondak, 97 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representada por seu presidente, Sr. Marco Stokki.

**CONTRATADO:** FARMACIA JUSTA GRACIA - ME, CNPJ nº 023.363/0001-29

**OBJETO:** Aquisição de móveis e produtos para suprir as necessidades dos ambientes internos da Câmara Municipal.

**VALOR:** R\$ 3.636,00 (três mil e seiscentos e trinta e seis reais)

**PRAZO DE CONTRATACÃO:** Imediato

**BOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4.4.90.32.50.30 - Equipamento e material permanente

Santa Maria do Oeste, 16 de abril de 2019.

*Marco Stokki*  
Presidente